



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL
Prorrogação de prazo

A Unidade Regional de Ensino – Região Piracicaba torna pública a abertura de inscrição e realização do Cadastro Emergencial destinado a contratação de docentes para atuação no Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino e ao Credenciamento dos candidatos interessados na atuação no Programa Ensino Integral – PEI, conforme previstos no Decreto nº 66.799 de 31-05-2022, Lei Complementar 1093 de 16-07-2009, alterada pela Lei Complementar 1430 de 16-07-2025, Resolução Seduc 18 de 04-02-2026, Aditamento ao Edital nº 001/2026 – Banco de Talentos, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2026, para as disciplinas da Base Nacional Curricular Comum, nas seguintes áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);

II – Matemática e suas tecnologias (Matemática);

III – Ciências da Natureza e suas tecnologias (Ciências, Biologia, Física e Química);

IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia).

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009.

c) O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2026.

d) Os candidatos inscritos neste cadastro emergencial apenas poderão participar das atribuições/alocações referentes às disciplinas objeto desse edital, conforme descrito acima.

e) A inscrição neste processo de Cadastro Emergencial se destina ao preenchimento de vagas da Rede Pública Estadual nas escolas de tempo parcial e tempo integral, desde que cumpridas todas as etapas deste Edital.

II – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Período: de **13/05 até 27/05/2026**.

Local: Entrega dos documentos dentro de envelope no Protocolo da Unidade Regional de Ensino - Piracicaba.

Endereço: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba/SP.

Horário: das 9h às 17h

III – DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;
- c) Ser Habilitado e/ou Autorizado nos termos da Res. SEDUC nº 163/2025 e Indicação CEE 213/2021, para as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular.

IV – DOS DOCUMENTOS:

Os documentos listados abaixo deverão ser entregues em envelope com identificação (nome completo):

- Documentos obrigatórios:

- a) Inscrição do Banco de Talentos.
- b) Formulário de Credenciamento para o Programa Ensino Integral Online, disponibilizado no link (<https://forms.cloud.microsoft/r/HLKjUsUyuU>)
- c) RG/CIN (não será aceita carteira de habilitação), título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- d) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja estudante, anexar Declaração de Matrícula e Frequência emitida no mês corrente e Histórico Escolar parcial (com as disciplinas já cursadas), comprovando os requisitos;

- Documentos adicionais:

- e) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego) - obrigatório para quem tem registro na área da educação;
- f) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- g) CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2026, com data base de contagem de tempo: 30-06-2025 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- h) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;
- i) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:

- Diploma de Mestrado;
- Diploma de Doutorado.

V- DAS ENTREVISTAS

1 - Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Cadastro Emergencial, serão excluídos do processo, nesta etapa.

3 - Os candidatos serão submetidos a entrevistas pelo Comitê de Entrevistas do Programa Ensino Integral para realizar o Credenciamento Emergencial no Programa Ensino Integral, conforme disposto a seguir:

3.1 - As entrevistas poderão ser realizadas na modalidade presencial ou à distância;

3.2 - Todas as entrevistas serão gravadas, independentemente, da modalidade utilizada;

3.3 - As entrevistas deverão ter duração suficiente para análise do perfil docente e atribuição de nota, de 0 (zero) a 10 (dez), que deverá ser registrada pelo Comitê de Entrevista;

3.4 - Na modalidade presencial ou à distância, o docente convocado em horário que ministre aulas deverá ter em sua frequência lançada no Boletim de Frequência Eletrônico - BFE, pela Unidade Escolar responsável do lançamento, o código para convocações "013";

3.5 - Os docentes que forem convocados e não realizarem ou não comparecerem à etapa da entrevista estarão, automaticamente, indeferidos e desclassificados para o Credenciamento do Programa Ensino Integral, podendo apenas participar das atribuições de aulas em escolas de tempo parcial.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado com a lista dos candidatos indeferidos será publicado no site da Unidade Regional de Ensino - Piracicaba.

VII – Disposições Gerais:

1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/Alocação, que procederá pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do cadastro;

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

3 – Para a atribuição de aulas e a celebração do contrato, é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados pelo candidato, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 163/2025;

4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba (<https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br>);

5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na Secretaria Escolar Digital (SED) em nível de Unidade Regional de Ensino e estar apto na entrevista, é que o candidato passará a ter perfil docente para participar do processo de atribuição/alocação.

6 – A Unidade Regional de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste Edital.

7 - Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação.

Piracicaba, 13 de maio de 2026.

Carlos Eduardo A. G. Fontana
Coordenador Dirigente Regional de Ensino